O Departamento Regional do SENAI Sergipe - SENAI/DR/SE, torna público o Edital para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio - EAD, sendo regido pelas disposições a seguir:

1.0 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital do Departamento Regional do SENAI Sergipe, visa disciplinar as regras para ingresso no Curso Técnico de Nível Médio, na modalidade à distância.

1.2 O SENAI reserva-se ao direto de fazer adaptações nos cronogramas de execução das aulas e na sua forma de execução, em função do cumprimento de Decretos, Resoluções ou Leis no âmbito Federal, Estadual e Municipal em vigor ao longo do curso.

1.3 Integra o presente Edital: Anexo I – Configuração mínima do Computador.

2.0 – DOS CURSOS

2.1 Os cursos relacionados na planilha abaixo serão realizados na modalidade de ensino à distância com aulas via ambiente virtual de aprendizagem e momentos presenciais em salas, laboratórios ou oficinas dos Polos nas localidades indicadas e as turmas serão formadas com o preenchimento das vagas disponibilizadas por curso/turma, por ordem cronológica de matrícula, com os candidatos que comprovem os requisitos de acesso:

MUNICÍPIO ARACAJU								
Unidade	**Endereço**	**Cursos**	**Carga Horária**	**Dia da semana** (aula presencial)	**Turma**	**Início Previsto**	**Turno**	**Vagas**
CETAF - AJU	Av. Tancredo Neves, nº2001, Inácio Barbosa, Aracaju SE	**Técnico em Eletroeletrônica**	1200 (25% aula presencial)	Quinta*	1	15/07/2024	Noturno	30
		Técnico em Rede de Computadores	1000 (20% aula presencial)	Segunda	1	29/07/2024	Noturno	30
		Técnico em Informática para Internet	1000 (20% aula presencial)	Terça	1	15/07/2024	Noturno	30
*O curso Técnico em Eletroeletrônica as aulas presencias poderão ser também nas terças, quintas e sextas, a depender da Unidade Curricular, conforme cronograma de execução das aulas que será entregue no primeiro dia de aula, conforme item 2.5 do edital.								

2.2 As aulas a distância referente aos cursos de Técnico em Eletroeletrônica e Técnico em Informática para Internet serão ministradas por docentes do SENAI São Paulo e as aulas a distância referente ao curso de Técnico em Rede de Computadores serão ministradas por docentes do SENAI Santa Catarina.

2.3 As aulas presenciais serão ministradas por docentes do SENAI Sergipe, realizadas no turno noturno, das 18h às 22h, de forma programada, adaptando-se sempre aos impactos gerados com as publicações de Decretos, Resoluções ou Leis no âmbito Federal, Estadual e Municipal e conforme cronograma de aulas que será disponibilizado no Ambiente Virtual.

2.4 As aulas presenciais serão realizadas nas instalações físicas das Unidades Operacionais do SENAI Departamento Regional Sergipe, CETAF – AJU, Av. Tancredo Neves, nº2001, Inácio Barbosa.

2.5 O cronograma de execução das aulas da Unidade Curricular será disponibilizado no Mural da Sala de aula, do Google Classroom, na Plataforma MEU SENAI.

3.0– DOS REQUISITOS PARA ACESSO AOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

O acesso será mediante matrícula dos candidatos condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

3.1 Ter, no mínimo, 18 anos completos;

3.2 Comprovar a escolaridade mínima exigida pelo curso – Ter concluído o Ensino Médio;

3.3 Apresentar cópia dos documentos exigidos para efetivação da matrícula, citados no item 4 deste Edital;

3.4 Ter vaga na turma escolhida pelo candidato;

3.5 As vagas serão preenchidas por ordem cronológica, pelos candidatos que atenderem a todos os requisitos dos itens 3 e 4 deste Edital no período de matrículas;

4.0 - DA MATRÍCULA

4.1 Em atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.719/2018), o candidato fica ciente de que é permitido ao SENAI manter e utilizar os dados pessoais solicitados no presente processo de ingresso ao curso Técnico de Nível Médio, durante todo o período necessário as finalidades relacionadas a esse e ainda para cumprimento de obrigações legais ou impostas por órgãos de fiscalização;

4.2 A matrícula para os cursos **Técnico em Eletroeletrônica e Técnico em Informática para Internet** será

realizada no período de **24 de maio de 2024 até 15 de julho de 2024**, e para o curso **Técnico em Rede de Computadores** no período de **24 de maio de 2024 até 29 de julho de 2024,** nos **Balcões de Atendimento nas Unidades Operacionais:**

- **"Centro de Educação e Tecnologia Coelho e Campos" – CETCC**, situada na Rua Propriá, nº201, Centro – Aracaju/SE, no horário de Segunda a Sexta- feira das 08:00 as 20h;
- **"Centro de Educação e Tecnologia Albano Franco" - CETAF-AJU,** situado na Avenida Tancredo Neves, 2001, Inácio Barbosa, Aracaju – SE, no horário de Segunda a Sexta- feira das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00;
- **"Centro de Educação e Tecnologia Albano Franco/Estância" – CETAF – EST**, situada na Av. Raimundo Silveira Souza, 512 Centro - Estância/SE, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30;
- Site https://www.futuro.digital/

4.3 O candidato que comparecer ao local de atendimento, mas não concluir o processo de matrícula que inclui a documentação constante no item 4.4, não estará com vaga garantida ou reservada;
4.4 No ato da matrícula realizada nos **Balcões de Atendimento nas Unidades Operacionais,** informadas no item (4.2) deverão ser apresentados os originais e entregues cópias dos documentos obrigatórios abaixo relacionados:
a) Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou Técnico de Nível Médio ou Ensino Superior;
b) Cópia do CPF próprio do candidato, independentemente da idade;
c) Cópia da carteira de identidade – RG;
d) Duas fotos 3x4;
e) Cópia do comprovante de residência, sendo aceito qualquer documento dos últimos três meses, que seja entregue pelos correios ou fatura da energia ou de água onde conste endereço com CEP correto e destinatário em nome do candidato ou dos pais constantes no RG;
4.4.1 No ato da matrícula realizada através do site https://www.futuro.digital/ os documentos exigidos no item 4.4. poderão ser anexados nos seguintes formatos PDF; IMAGE; JPEG; JPG; IMG; BMP; PNG até 4mb;
4.4.2 Quaisquer das documentações acima apresentadas no ato da matrícula devem ser emitidas pelo estabelecimento de ensino com funcionamento autorizado pelos órgãos de Educação do País.
4.5. Para documentações de origem estrangeira, devem as mesmas já terem passado pelo processo de revalidação junto aos órgãos educacionais do País.
4.6 Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos;
4.7 O período de matrícula previsto no item 4.2 poderá ser prorrogado a critério da Instituição, sendo divulgado no site do SENAI Sergipe www.se.senai.br e na página do @senaisergipe no Instagram.

5.0- DO VALOR DO CURSO

5.1. O valor total do curso é distribuído em parcelas, calculadas pelo tempo de duração de cada módulo e poderão ser pagas através de boleto bancário ou cartão de crédito, de acordo com a seguinte estimativa:

Título do Curso	Quantidade de módulo no curso	Número de parcelas*	Valor da Parcela	Valor Total
Técnico em Eletroeletrônica	4	20	R$200,00	R$4.000,00
Técnico em Rede de Computadores	3	20	R$155,00	R$3.100,00
Técnico em Informática para Internet	3	18	R$145,00	R$2.610,00

6.0 – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIAS

6.1 Consideram-se pessoas com deficiência àquelas que se enquadram nas categorias descriminadas no Artigo 5º, § 1º, I do Decreto nº 5.296/2004.
6.2 No ato da matrícula, o candidato com deficiência deverá declarar, no cadastro, a condição e o tipo de deficiência.
6.3 O candidato com deficiência que, no ato da matrícula, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.4 Será eliminado da lista de pessoas com deficiências o candidato, cuja deficiência assinalada no cadastro não se constate.

7.0 – DO INÍCIO DAS AULAS

7.1 O início das aulas está previsto no item 2.1 deste Edital, podendo ser prorrogado a critério da Instituição sendo informado ao candidato no ato da matrícula.

8.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As aulas à distância, via ambiente virtual de aprendizagem, serão acessadas pelo aluno matriculado, através de seus recursos próprios: computador com acesso à Internet e pacote Office ou na Biblioteca da Unidade de Ensino em

que o curso está sendo realizado;
8.2 A configuração mínima do computador do aluno está descrita no Anexo I deste Edital;
8.3 As aulas serão realizadas no turno noturno das 18h às 22h;
8.4 Durante a execução do curso poderá haver mudança na sequência de unidades curriculares sem alterar a ementa ou carga horária do curso. Havendo este caso, o aluno será informado para acompanhamento das aulas;
8.5 O SENAI/DR-Sergipe, reserva-se ao direito de não iniciar a turma na data prevista, considerando o número mínimo de alunos adequado (levando-se em conta os aspectos didáticos, pedagógicos e econômico-financeiros);
8.6 O SENAI/DR-Sergipe, reserva-se ao direito de iniciar novas turmas de cursos que estejam contemplados neste Edital em períodos, no mesmo turno ou em turnos diferentes para atender as demandas
8.7 O curso divulgado neste Edital, não prevê Estágio Profissional Supervisionado, respaldado pela Resolução CNE nº 01, de 05/01/2021;
8.8 No caso de o aluno realizar Estágio Não-Obrigatório (Estágio Voluntário), o agente de integração é o Instituto Euvaldo Lodi – IEL, que é o órgão conveniado ao SENAI para a intermediação de estágio entre SENAI e empresas conveniadas ao IEL.
8.9 O prazo para impugnação do presente edital será de dois dias úteis a contar da data de sua publicação no site do SENAI: www.se.senai.br.
8.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo SENAI/DR-SE;
8.11 Para emissão do diploma de Técnico de Nível Médio após a conclusão do curso técnico, o aluno deverá ter entregado cópia autenticada do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Curso Técnico de Nível Médio ou Diploma de Ensino Superior;
8.12 Fica eleito o Foro da Comarca do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI Departamento Regional de Sergipe para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Edital.

Aracaju, 24 de maio de 2024

Paulo Sérgio de Andrade Bergamini
DIRETOR REGIONAL DO SENAI/DR/Sergipe

KAREN VIRNA ALVES LIMA COSTA:02038025517

DN: c=BR, ou=Presencial, ou=45616309000149, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=KAREN VIRNA ALVES LIMA COSTA:02038025517
Dados: 2024.05.23 10:18:10 -03'00'

ANEXO I - Configuração mínima do Computador

É recomendável a configuração mínima de:

Hardware:
Monitor com resolução de 1366 x 768 pixels ou superior;
Processador Dual-Core 2GHz ou superior;
- Para melhor desempenho, recomenda-se quadri-core
Memória RAM: 4GB ou mais;
Placa:
- on board no processador: qualquer uma, com pelo menos 128MB de memória compartilhada;
- on board na placa mãe: placas lançadas de 2011 em diante, com pelo menos 128MB de memória compartilhada (pode haver impacto no desempenho);
- on board Vídeo: de 128MB ou superior;
- Placa de Rede 10 Mbps Ethernet ou superior.
Disco rígido (HD ou SSD)
- Para melhor desempenho, recomenda-se SSD;

Software:
Sistema Operacional:
- Windows 7 ou superior;
- Recomenda-se Windows 10
- MAC OS 10.5.2 (Leopard) ou superior;

Navegadores:
- Mozilla Firefox atualizado;
- Google Chrome atualizado;
- Microsoft Edge ou superior;
- Safari 3.1 ou superior;

Internet:
Conexão Banda Larga de 300 kbps (por computador)